

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Mogi das Cruzes

matrícula

10.371

folha

01

Mogi das Cruzes, 25 de setembro de 1979

Localização: Bairro São João do Caputera.

Imóvel: UM IMÓVEL, localizado no Bairro do São João do Caputera, neste município e Comarca, com a área de 89.550,95 m² ou 8,955 ha., com as seguintes medidas e confrontações: começa no marco "MP-1" cravado à margem da Estrada Municipal; daí segue acompanhando o alinhamento da referida Estrada, numa distância de 106,60 ms. onde foi cravado a estaca nº 6; daí segue por um semi-círculo, que faz a concordância entre essa Estrada e a que vai a Mogi das Cruzes, numa distância de 47,80 ms onde foi cravado a estaca nº 8, daí segue em reta acompanhando o alinhamento da estrada no sentido de quem demanda a Mogi das Cruzes, numa distância de 425,52 ms. ponto em que encontra outra Estrada Municipal; daí deflete à esquerda segue em reta, acompanhando o alinhamento da referida Estrada, numa distância de 95,40 ms. ponto em que encontra o "MP-2", cravado no limite da propriedade da Light - Serviços de Eletricidade S.A.; daí deflete novamente à esquerda e seguindo pelo limite da faixa, segue até encontrar o "MP-3", numa distância de 423,80 ms; daí defletindo novamente à esquerda segue acompanhando a cerca até o "MP-4", numa distância de 184,86ms, confrontando nesta face com Guilherme Gnecchi e Issao Ishikawa, daí deflete à direita e segue em reta, numa distância de 167,17 ms, passando por um córrego até encontrar o "MP-1", confrontando nessa face com Pedro Francisco da Silva.

Registro Anterior: R.1 na Matrícula nº 1.787; R.1 na Matrícula nº 1.788 e R.1 na Matrícula nº 1.789, deste Registro.

Incras: nº 638.234.022.250.

O escrevente autorizado.

Roberto Lúcio Vieira.

O OFICIAL =

ROBERTO SANT'ANNA =

R.1/M.10.371.- Mandado datado de 8 de agosto de 1.979, subscrito pelo escrevente autorizada do 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta Comarca e assinado pelo M.M. Juiz de Direito da 3a. Vara desta mesma Comarca, Dr. Walter Swensson, se verifica que, por sentença de 29 de maio de 1.979, o imóvel objeto desta Matrícula foi usucapiado por TIRRENO DASAMBIAGIO, brasileiro, portador da CIRG nº 793.674, jornalista e sua mulher NEID BRANDÃO DASAMBIAGIO, inscritos no CPF. sob nº 018.464.938, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Navajas nº 229, tendo sido atribuído nos autos o valor de R\$ 30.000,00 e de R\$ 195.150,00 o valor da terra na constante do Certificado de Cadastro do Incra, cujo Mandado foi expedido nos autos de Processo nº 515/78-14 - Usucapião Extraordinário. Mogi das Cruzes, 25 de setembro de 1.979. O escrevente autorizado.

Roberto Lúcio Vieira.

CONTINUA NO VERSO

matrícula

10.371

folha

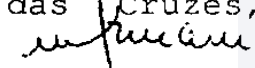
01

verso

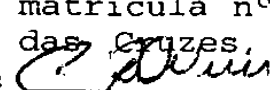
Av.2 / DESMEMBRAMENTO

Por escritura de 24 de Abril de 2.002, do 1º Tabelião de Notas desta Comarca (livro nº.924 fls.092/094), os proprietários **desmembraram** do imóvel **UMA ÁREA** localizada na confluência da Rua Roma com a Rua João Baptista Monteiro, com 1.911,68 ms2., nesta cidade, tendo sido desapropriado pelo Município de Mogi das Cruzes, conforme R.01 feito na matrícula nº.53.469. Mogi das Cruzes, 20 de Maio de 2.002. **O ESCR.AUTORIZADO:**  **(ROBERTO LÚCIO VIEIRA)**

R.3/ ARROLAMENTO DE BENS

Procede-se o presente registro, a vista do ofício nº 022/21.425 de 24/01/2005, nos termos do parágrafo 5º do artº 64 da Lei 9532 de 10/12/1997 conjugado com o parágrafo 2º do art. 37 da Lei 8212 de 24/07/1991, na redação dada pela Lei 9711 de 19/11/1998, para constar que o remanescente do imóvel matriculado foi **arrolado** pela **DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para garantia de débitos tributários de responsabilidade da **REDE GRANDE SÃO PAULO DE COMUNICAÇÕES S.A.**, da qual os proprietários **TIRRENO DASAMBIÁGIO** e sua mulher **NLIDE BRANDÃO DASAMBIÁGIO**, são sócios gerentes. Mogi das Cruzes, 17 de Fevereiro de 2.005. **O ESCRIVENTE AUTORIZADO:**  **(LUIZ GUSTAVO MONTEMOR)**

Av.4/ DESMEMBRAMENTO

Por escritura de 22 de setembro de 2005, do 1º Tabelião de Notas desta Comarca, (livro nº 959 fls. 328/330), os proprietários **desmembraram** do imóvel **UMA ÁREA** com 6.050,00 ms2., nesta cidade, tendo sido desapropriado pelo Município de Mogi das Cruzes, conforme R.1 feito na matrícula nº.61.644. (Protocolo nº 135.600 em 30/01/2006). Mogi das Cruzes, 16 de Fevereiro de 2.006. **O ESCRIVENTE AUTORIZADO:**  **(ROBERTO LÚCIO VIEIRA)**

-CONTINUA NA FICHA 02-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**2º Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca de Mogi das Cruzes - SP**

MATRÍCULA

10.371

FICHA

02

Mogi das Cruzes, 11 de agosto de 2011.

Av. 5/ PENHORA

Do Mandado 00701/2011, datado de 12 de abril de 2011, pelo Juízo do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos da ação de execução - Processo nº 01757009619995020372, que comparece como autor **JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA FILHO**, e, como réu, **CENTRAL PRINT EDITORA E PUBLICIDADE LTDA.**, e do Auto de Penhora de 29/06/2011, verifica-se que a área remanescente do imóvel objeto desta matrícula foi penhorada nos aludidos autos, para garantia da dívida de R\$58.416,65, atualizada até 01/05/2011. (Protocolo nº 185.464 em 03/08/2011) Mogi das Cruzes, 11 de agosto de 2011. O **ESCREVENTE AUTORIZADO:**
(MAURIMAR BOSCO CHIASSO FILHO).

OFICIAL DELEGADO:

PLÍNIO SCHENK JUNIOR

Av.06/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 17/01/2018, pela Central de Indisponibilidade, Protocolo nº 201801.1710.00431366-IA-920, Processo nº 00112501220114036133, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de **TIRRENO DA SAN BIAGIO**, inscrito no CPF/MF sob nº 018.464.938-20, **RÁDIO DIÁRIO DE MOGI LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.546.058/0001-39, e **NEID BRANDAO DA SAN BIAGIO**, inscrita no CPF/MF sob nº 095.135.728-03, por decisão proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP - Tribunal Regional Federal da 3ª Região. (Protocolo nº 252.088 em 17/01/2018). Mogi das Cruzes, 19 de janeiro de 2018. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** Eduardo Franco Reis (**EDUARDO FRANCO REIS**).

Av.07/ RETIFICAÇÃO (Av.04 - área desmembrada)

Procedo a presente averbação, ex officio, com estrado no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, à vista, novamente, dos documentos que instruíram a Av.04, supra, devidamente microfilmados nesta Serventia, para constar que a área desmembrada na aludida averbação perfaz 6,050m², e não como constou, o que fica expressamente retificado. Mogi das Cruzes, 04 de abril de 2018. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** Eduardo Franco Reis (**EDUARDO FRANCO REIS**).

Continua no verso

MATRÍCULA

10.371

FICHA

02

VERSO

Av.08/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 13/08/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202008.1320.01272825-IA-820, Processo nº 01716006420005020372, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de **TIRRENO DA SAN BIAGIO**, inscrito no CPF/MF sob nº 018.464.938-20, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. (Protocolo nº 272.971 em 14/08/2020). Mogi das Cruzes, 19 de agosto de 2020. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: Valter Alves de Mello (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.09/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 18/03/2021, pela Central de Indisponibilidade, Protocolo nº 202103.1811.01536538-IA-050, Processo nº 00033857920114036133, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de **TIRRENO DA SAN BIAGIO**, inscrito no CPF/MF sob nº 018.464.938-20, **NEID BRANDAO DA SAN BIAGIO**, inscrita no CPF/MF sob nº 095.135.728-03, e **RÁDIO DIÁRIO DE MOGI LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.546.058/0001-39, por decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP - Tribunal Regional Federal da 3ª Região. (Protocolo nº 278.571 em 19/03/2021). Mogi das Cruzes, 23 de março de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: Valter Alves de Mello (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.10/ CANCELAMENTO (ORDEM ESPECÍFICA)

Fica **CANCELADA** a indisponibilidade averbada sob nº 06, supra, especificamente quanto ao imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Ofício expedido em 14/11/2024, pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, Justiça Federal de 1º Grau, extraído dos autos do processo nº 0011240-12.2011.4.03.6133. (Protocolo nº 320.095 em 19/11/2024). Mogi das Cruzes, 26 de novembro de 2024. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: Valter Alves de Mello (VALTER ALVES DE MELLO).